



Câmara Municipal de

Folha no	03	de proc.
no	76	da 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Na população brasileira, quase a metade dos 10 (dez) milhões de diabéticos estimados, não sabem que tem a doença que só é descoberta quando surgem infecções graves, problemas neurológicos, deficiências visuais e outras complicações, muitas vezes irreversíveis. Essa lista extensa de sintomas poderia, entretanto, ser evitada se as pessoas fizessem exames regulares de sangue e urina para diagnosticar precocemente o problema.

Entre os fatores vilões que podem desencadear o diabetes, destacam-se três males da vida moderna: a obesidade, o sedentarismo e o estresse. O estilo de vida pode danificar as células do pâncreas que produzem a insulina necessária para a metabolização de glicose pelas células.

Essa forma de diabetes - o tipo 02 - apesar de mais branda, é responsável por 80% (oitenta por cento) dos casos. Se a deficiência de insulina for pequena, o diabético poderá se tratar apenas com dieta se, no entanto, faltar mais de 50% (cinquenta por cento) da insulina necessária, o paciente deverá tomar medicamentos orais.

O tipo 01, que afeta mais crianças e jovens menores de 30 anos, tem um quadro clínico claro: a pessoa urina muito, sente muita sede e fome, emagrece rapidamente, pode ter sonolência e apresentar cansaço físico e mental. Se não receber doses de insulina diária, pode morrer. Esse tipo de diabetes

/segue/



Câmara Municipal de

Folha no	04	da proc.
no	76	do
São Paulo		

pode ser desencadeado por infecções viróticas - como o vírus da caxumba e da rubéola - ou por substâncias tóxicas que atingem as células do pâncreas.

As precauções a serem tomadas são :
manutenção do peso adequado à altura e idade; prática regular de alguma atividade física; evitar situações de estresse e tensões emocionais; não ingestão de medicamentos que levem à hiperglicemia e realização de testes periódicos de sangue e urina.

Os programas específicos de prevenção de diabetes inexistem, conforme a Associação pertinente e os especialistas na matéria.

Pensou-se no dia 27 de junho, por comemorar-se o Dia Internacional do Diabético, quando, então, poderão ocorrer no Município de São Paulo, campanhas das mais diversas e podendo ser aproveitada para a divulgação desta, que é da maior importância.

Desta forma, tendo em vista o supra exposto, espera acolhida da presente propositura, por essa Egrégia Casa Parlamentar.